

Assunto: Prestação de Contas de 2001
Responsável: Saulo Henrique Macedo Ferreira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, às contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Saulo Henrique Macedo Ferreira, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 303.920,60 (trezentos e três mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos), após o recolhimento aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), devidamente corrigido, pela ausência de comprovantes de despesas;
II – Recomendar que as futuras prestações de contas atendam ao prazo estabelecido na Lei Complementar nº 025/94 (sob as penas legais). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.086, DE 11/09/2007
Processo nº 200513435-00/REC - ref. ao 200402932-00 - (0534242003-00)
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná.
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 13.866/05/TCM, referente ao exercício de 2003
Interessada: Regina Selma Souza Guerreiro - (Ex-Secretária Municipal de Saúde)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: **I** – Conhecer do presente recurso de reconsideração e dar-lhe provimento parcial, no sentido de aprovar, com ressalva, as contas do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da Sra. Regina Selma Souza Guerreiro;
II – Dar baixa na responsabilização do Agente Ordenador a recolher as quantias de R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais), pelas diárias pagas sem respaldo legal e R\$ 65.394,49 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente a divergência apurada na execução financeira;
III – Manter a decisão nos demais termos apresentados pelo Acórdão recorrido, incluindo-se ainda a remessa ao Ministério Público Estadual (item II do Acórdão);
IV – Deverá ser expedido em favor da referida Ordenadora de Despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 9.636.496,98 (nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.091, DE 30/08/2007
Processo nº 200615726-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada : Ana Morais Xavier
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.092, DE 30/08/2007
Processo nº 200702900-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Claudomiro Monteiro Júnior
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.093, DE 30/08/2007
Processo nº 200610768-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Contrato por Tempo Determinado
Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar o Contrato por Tempo Determinado nº 150/2006, de 04/07/2006, celebrado pela Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB com a Sra. Andréa Ribeiro Aquino, para exercer o cargo de Educadora, no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, com remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 04/07/2006 a 03/07/2007, uma vez que foi atendido o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal/88. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.094, DE 30/08/2007
Processo nº 200303056-00
Origem: Associação dos Malhadores de Judas (“Xodó da Nega”)
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 014/2003
Responsável: Alberto de Jesus Cantanhede
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 014/2003, de 03/02/2003, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e a Associação dos Malhadores de Judas (“Xodó da Nega”), que objetivou a montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no “Concurso Oficial de Carnaval/2003”, devendo ser expedido em favor do Sr. Alberto de Jesus Cantanhede, o respectivo Alvará de Quitação, no valor

de R\$ 4.031,25 (quatro mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.095, DE 30/08/2007
Processo nº 200303470-00
Origem: Associação Grêmio Recreativo Cultural Carnavalesco “Unidos da Osvaldo”
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 025/2003
Responsável: Eunice dos Santos Pontes
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 025/2003, de 03/02/2003, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e a Associação Grêmio Recreativo Cultural Carnavalesco “Unidos da Osvaldo”, que objetivou a montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no “Concurso Oficial de Carnaval/2003”, devendo ser expedido em favor da Sra. Eunice dos Santos Pontes, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.031,25 (quatro mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.096, DE 30/08/2007
Processo nº 200703437-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria da Conceição Amaral Bezerra
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.097, DE 30/08/2007
Processo nº 200703439-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Clara Assunção Santana
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.099, DE 04/09/2007
Processo nº 200300433-00
Origem: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 001/2002
Responsável: Erivelton de Oliveira Miranda
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 001/2002 (fls. 17/20), de 02/05/2002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Afuá e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá, que teve por objeto o pagamento dos professores e as despesas com a manutenção da Escola Família Agrícola do Rio Coqueiro, devendo ser expedido em favor do Sr. Erivelton de Oliveira Miranda, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.100, DE 04/09/2007
Processo nº 200708326-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Nilson Rubens de Moraes Lima
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.101, DE 04/09/2007
Processo nº 200702894-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Osvaldina Dias Gemaque
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.102, DE 06/09/2007
Processo nº 200304605-00
Origem: Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca Parangolé do Samba
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 005/2003
Responsável: Luis Fábio Souza dos Santos – (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 005/2003, de 03/02/2003, celebrado pela Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, com a Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca Parangolé do Samba, de responsabilidade do Sr. Luis Fábio Souza dos Santos, que teve por objeto o apoio financeiro em forma de subvenção social, para auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval/2003, devendo este Tribunal expedir em favor do referido Ordenador, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.103, DE 06/09/2007
Processo nº 200304563-00
Origem: Associação Carnavalesca Unidos da Tarumã.
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 033/2003
Responsável : Luiz Guilherme Tinoco Muruzinho
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 033/2003, de

03/02/2003, celebrado pela Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, com a Associação Carnavalesca Unidos da Tarumã, de responsabilidade do Sr. Luiz Guilherme Tinoco Muruzinho, que teve por objeto o apoio financeiro em forma de subvenção social, para auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval/2003, devendo este Tribunal expedir em favor do referido Ordenador, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.104, DE 06/09/2007
Processo nº 200305331-00
Origem: Associação Carnavalesca Mocidade Independente
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 022/2003
Responsável: Francisco Silva Machado
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 022/2003, de 03/02/2003, celebrado pela Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB com a Associação Carnavalesca Mocidade Independente, de responsabilidade do Sr. Francisco Silva Machado, que teve por objeto o apoio financeiro em forma de subvenção social, para auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval/2003, devendo este Tribunal expedir em favor do referido Ordenador, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.031,00 (quatro mil e trinta e um reais). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.105, DE 06/09/2007
Processo nº 200706669-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Sizenando de Souza Farias
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.106, DE 11/09/2007
Processo nº 200305107-00
Origem: Associação Carnavalesca Mocidade Unida da Pirajá
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 047/2003
Responsável: Leoneide de Souza Rodrigues
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 047/2003, de 03/02/2003, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e a Associação Carnavalesca Mocidade Unida da Pirajá, de responsabilidade da Sra. Leoneide de Sousa Rodrigues, que objetivou a montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no “Concurso Oficial de Carnaval/2003”, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.031,25 (quatro mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.107, DE 11/09/2007
Processo nº 200307584-00
Origem: Associação Carnavalesca Caprichosos da Cidade Nova
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 023/2003
Responsável: Mário Abraham da Luz Silva
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 023/2003, de 03/02/2003, celebrado pela Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB com a Associação Carnavalesca Caprichosos da Cidade Nova, que teve por objeto o apoio financeiro em forma de subvenção social, para auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval/2003, devendo este Tribunal expedir em favor do Sr. Mário Abraham da Luz Silva, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.031,25 (quatro mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.108, DE 11/09/2007
Processo nº 200304728-00
Origem: Associação Cultural e Carnavalesca Mexe-Mexe
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 018/2003
Responsável: Ladeomar Santos Corrêa
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 018/2003, de 03/02/2003, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e a Associação Cultural e Carnavalesca Mexe-Mexe, que objetivou a montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no “Concurso Oficial de Carnaval/2003”, devendo ser expedido em favor do Sr. Ladeomar Santos Corrêa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.031,25 (quatro mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.109, DE 11/09/2007
Processo nº 200304731-00
Origem: Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca “Rosa de Ouro”
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 03/2003
Responsável : Maria Lourdimary Souza de Aquino Guedes
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo